



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

adm@mandaguacu.pr.gov.br www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5238/2016.

O Senhor **ISMAEL IBRIAM FOUANI** – Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer em favor do servidor **NEUSA APARECIDA DE SOUZA PIMENTEL** a vantagem salarial transitória consistente na gratificação de 50% sobre o salário base do servidor, concedida pela Portaria nº 3869/2009, que compunha sua remuneração anteriormente à Lei Municipal nº 1.902/2015, revogada posteriormente pela Lei Municipal nº 1.950/2016, considerando o disposto na parte final do artigo 2º desta lei.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º, fica revogada a Portaria nº 5028/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Mandaguáçu, 01 de setembro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

